



CAROLINA RODRIGUES DE BARCELLOS NASCIMENTO
KATTIUCY SOUSA COSTA TRAJANO
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE

Reitora

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Pró-Reitora de Ensino

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

DIENE ELLEN TAVARES SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Administração

CLÁUDIA SABINO FERNANDES

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

JOSÉ ANDERSON DE FREITAS SILVA

Conselho Executivo

Augusta Rodrigues de Oliveira Zana
Bruno Oliveira Tardin
Daniel Cerqueira Costa
Debora Kono Taketa Moreira
Demétrius Alves de França
Érika Barretto Fernandes Cruvinel
Gervásio Barbosa Soares Neto
Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus
Jocênio Marquios Epaminondas
Lara Batista Botelho
Leonardo Moreira Leóidido
Lucilene Alves Vitória dos Santos
Maria Antônia Germano dos Santos Maia
Mariela do Nascimento Carvalho
Maurílio Tiradentes Dutra
Nicolau de Oliveira Araujo
Ricardo Faustino Teles
Rute Nogueira de Morais Bicalho
Rômulo Ramos Nobre Júnior
Sônia Carvalho Leme Moura Veras
Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos
Venâncio Francisco de Souza Júnior

Coordenação de Publicações

Daniele dos Santos Rosa

Produção Executiva

Jefferson Sampaio de Moura

Diagramação e Capa

Bruno Soares Maciel

Revisão Textual

Sheyla Villar Fredenhagem

Edital 28/2024 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

APOIO À PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE OBRAS INSTITUCIONAIS



+55 (61) 2103-2108
editora@ifb.edu.br

A exatidão das informações, as opiniões e os conceitos emitidos na obra são de exclusiva responsabilidade dos autores. Todos os direitos desta publicação são reservados à Editora IFB. É permitida a publicação parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. É proibida a venda desta publicação.

REITORIA - Setor de Autarquias Sul
Q. 2, Bloco E - Edifício Siderbrás
CEP: 70.070-20 | Asa Sul, Brasília – DF
www.ifb.edu.br

APRESENTAÇÃO **5**

PLANO DE INTEGRIDADE? O QUE É ISSO? **6**

O QUE É PROGRAMA DE INTEGRIDADE? É DIFERENTE DO PLANO DE INTEGRIDADE? **8**

Programa de integridade
Plano de integridade

FUNDAMENTOS DO PLANO DE INTEGRIDADE **10**

Integridade Pública
Transparência pública
Acesso à Informação

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE **11**

Ouvidoria
Corregedoria
Auditoria
Comissão de Ética (Coet)
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP)
Diretoria de Comunicação Social (Dicom)

RISCOS QUE IMPACTAM A INTEGRIDADE DO IFB **15**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE **16**

REFERÊNCIAS **21**



APRESENTAÇÃO

O segundo Plano de Integridade do Instituto Federal de Brasília (IFB) tem por fundamento o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai).

Esse documento traz as medidas de integridade a serem adotadas no triênio 2024/2026 e dá vida ao programa de integridade da instituição – conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Importa perceber que o Sitai ampliou o escopo da gestão da integridade, uma vez que, além de fraude e corrupção, outros ilícitos e/ou desvios éticos passam a ter relevante destaque no programa de integridade da instituição, notadamente quando possam impactar a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Portanto, o plano de integridade é uma oportunidade para que toda a comunidade do IFB renove o compromisso com o bem-estar acadêmico e laboral, com a dignidade da pessoa humana, com a missão institucional e com o interesse público.

PLANO DE INTEGRIDADE? O QUE É ISSO?

Antes de explicar o que é o plano de integridade, preciso que todos compreendam o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitali).



Você conhece o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITALI)?

— Não! Nunca ouvi falar!



O SITALI foi criado pelo [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O sistema funciona por meio de um órgão central (Controladoria-Geral da União) e de unidades setoriais (nos órgãos e nas entidades da administração pública federal). Por essa razão, o Instituto Federal de Brasília (IFB) passou a contar com uma unidade setorial responsável pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

— Entendi! Então desde 2023 o IFB possui uma unidade setorial? Frequento o IFB, mas nunca ouvi falar sobre essa unidade setorial.



Não, exatamente! É que o decreto criou o SITAI e delegou ao(a) reitor(a) do IFB a competência para instituir uma unidade setorial no IFB. Consciente da importância dessa unidade, a Reitora publicou a [Portaria 5/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 8 de maio de 2024](#), criando a Unidade de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Ugitai).



Mas, veja, desde 2019 o IFB possui uma unidade de gestão da integridade (UGI). A UGI foi responsável pelo Primeiro Plano de Integridade do IFB (2020). Inclusive, a UGI ficou em primeiro lugar no [I Concurso de Boas Práticas do Ministério da Educação](#) na categoria “Aprimoramento da Integridade Pública” com a série [Integridade do podcast Estação IFB](#).

— Interessante! Então, na verdade, o Decreto nº 11.529/2023 reestruturou a UGI. Agora é a Ugitai a unidade setorial do IFB responsável pela gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação do IFB.



É isso mesmo. Esse decreto representa um avanço enorme em relação ao tema integridade, especialmente por incorporar a transparência e o acesso à informação ao sistema.

— Beleza, entendi. Mas como essa gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação acontece?



Boa pergunta! Essa gestão envolve a execução de um programa de integridade cuja concretização pode ser visualizada no plano de integridade.

— Eita, isso parece complexo.



Parece, mas não é! Veja só.

O QUE É PROGRAMA DE INTEGRIDADE? É DIFERENTE DO PLANO DE INTEGRIDADE?

Sim, o programa de integridade e o plano de integridade são coisas diferentes. Observe:

Programa de integridade

É o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a con-

fiança, a credibilidade e a reputação institucional. ([Art. 3º, I, do Decreto nº 11.529/2023](#))

No IFB, o programa de integridade foi instituído pela [Portaria 8/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 11 de junho de 2024.](#)

Plano de integridade

É o plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade. É um instrumento concreto do planejamento estratégico que estabelece o compromisso da instituição com os valores da Administração Pública ([Art. 3º, II, do Decreto nº 11.529/2023](#)).

Nosso plano de integridade foi elaborado pela UGITAL e aprovado pela [Portaria 13/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 14 de agosto de 2024](#), para o triênio 2024-2026. Trata-se de documento flexível, que poderá ser constantemente revisto.



Entendeu?

— Sim! Se assimilei bem, o programa de integridade é conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos que objetivam preservar, especialmente, a credibilidade e a reputação institucional do IFB. O plano de integridade, por outro lado, estabelece como atingiremos esse objetivo.



Muito bem. Você entendeu tudo. Agora você está pronto(a) para conhecer o plano de integridade do IFB, posso apresentá-lo a você?

— Claro.



Conforme você mesmo concluiu, o plano de integridade é o documento responsável por apontar como protegeremos os valores, a credibilidade e a reputação institucional do IFB. Por isso, quero apresentar os elementos básicos de gestão utilizados pela UGITA: **fundamentos da integridade, funções da integridade, riscos que impactam a integridade do IFB e medidas de integridade.**

FUNDAMENTOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Integridade Pública

De acordo como a [Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico](#) (OCDE, 2022), integridade pública é o alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. Em outras palavras, integridade pública significa:

- Fazer a coisa certa, mesmo quando ninguém está olhando.
- Colocar o interesse público à frente de seus próprios interesses.
- Desempenhar seus deveres de uma forma que resista ao escrutínio público.

Transparência pública

Nos termos do [Plano de Integridade do IFB](#), transparência pública diz respeito à divulgação proativa de informações relevantes sobre as atividades, decisões e recursos governamentais. Permite que os cidadãos compreendam as ações de seus representantes, participem do processo democrático de forma consciente e fiscalizem o uso dos recursos públicos.

Acesso à Informação

O acesso à informação é uma importante forma de participação da sociedade na atividade administrativa, permitindo que qualquer pessoa possa acessar informações do poder público, desde que não haja restrição legal de acesso. Assim, pode-se dizer que ao trazer a transparência pública e o acesso à informação para compor o sistema de integridade, o poder executivo buscou aproximar o controle social e o controle interno.

— A partir dessas informações, tenho a sensação de que a ideia é aproximar a atividade de controle do gestor público, superando todas as barreiras criadas por uma antiga cultura de que essas unidades de controle só existem para apontar falhas, erros ou irregularidades.



Perfeito o seu raciocínio! Isso fica evidente no [art. 8º do Decreto nº 11.529/2023](#).



Se a proposta do SITAI é justamente prevenir práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional, o caminho é exatamente esse, aproximação e diálogo.

FUNÇÕES DA INTEGRIDADE

Com base no [Decreto nº 11.529/2023](#), o IFB constituiu a comissão designada pela [Portaria nº 0364/REITORIA/IFB, de 09 de maio de 2024](#), composta por um representante de cada uma das unidades tidas como funções da integridade: Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria, Comissão de Ética, Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP) e a Diretoria de Comunicação (Dicom).

Ouvidoria

A [Ouvidoria](#) é o canal de comunicação entre o IFB e o cidadão, seja ele(a) servidor(a), aluno(a) ou qualquer pessoa externa à repartição.

— Peraí, eu conheço a Ouvidoria! Esse não é o setor onde eu posso fazer reclamações e denúncias sobre fatos ocorridos no IFB?



Sim! Mas não é só isso. Nele você também pode fazer solicitações, elogios, sugestões e requerer acesso a informações. Para formalizar o registro das manifestações na Ouvidoria do IFB, utilizamos a [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(FalaBR\)](#).



Mas, veja, como a Ouvidoria é um canal de comunicação, não é ela quem produz as informações ou apura as denúncias. Assim, cada unidade do IFB é responsável por produzir as respostas às manifestações de Ouvidoria.



Outro detalhe é que no caso de eventual falta disciplinar de servidor, cabe à corregedoria adotar as providências cabíveis.

Corregedoria

A Corregedoria é responsável pela atividade de correção. Além disso, cabe à unidade propor ações educativas e preventivas que visem inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores no exercício da função pública.

— Então, se um estudante do IFB praticar uma falta disciplinar, não será a corregedoria o setor responsável pela correção?



Essa é uma dúvida muito pertinente! Entenda, os estudantes do IFB não estão sujeitos ao regime jurídico dos servidores. Eles possuem regime próprio. Por isso, eventual falta ao regimento discente é apurada pela comissão disciplinar de cada campus. Vale a pena conhecer o [regulamento discente](#); nele estão previstos os direitos e deveres dos estudantes do IFB.

Auditoria

A Auditoria Interna do IFB é o órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

— Engraçado! Sempre fiz confusão entre a Auditoria e a Ouvidoria. Pensei que seria tudo a mesma coisa.



Não! Não! A diferença é enorme, principalmente pelo fato de que a Auditoria é um órgão de controle interno. A Ouvidoria é mais voltada para o controle social, pois permite a fiscalização e a participação da sociedade nas ações do poder público.

Comissão de Ética (Coet)

A Comissão de Ética do IFB é a unidade responsável por orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores no trato com as pessoas e com o patrimônio público.

— Então a COET não se envolve em situações envolvendo estudantes? Por exemplo: se um estudante comete uma falta ética contra um outro colega estudante ou contra servidor do IFB, ele não estará sujeito à Coet.



Isso mesmo! Conforme já expliquei, os estudantes possuem regulamento próprio. A Coet não possui atribuição legal para aplicar normas desse regulamento. Por isso, no seu exemplo, o estudante estaria sujeito à comissão discente nos termos do seu regulamento.

— E se for uma falta ética do servidor contra o estudante?



Aí, sim; nesse caso, o servidor estará sujeito à Coet. O servidor do IFB está submetido tanto ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 ([Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#)) como à Resolução nº 006/2012/CS-IFB ([Aprova o Código de Conduta a ser adotado pelos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília](#)).

Gabinete da Reitoria

O Gabinete da Reitoria é responsável pela assistência técnico-administrativa ao (à) Reitor(a), bem como pela busca de informações nos diferentes setores competentes, quando demandados. Assim, a presença dessa unidade na UGITA é, além de uma estratégia institucional, uma demonstração do compromisso da alta gestão do IFB com a pauta integridade, transparência e acesso à informação.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP)

A (PRGP) é o órgão de assessoramento direto da Reitora responsável por planejar, coordenar, supervisionar e implementar as políticas de gestão de pessoas, inclusive pela proposição de normativos e orientação referentes às atividades de assistência, administração de pessoal e desenvolvimento dos servidores do IFB.

Diretoria de Comunicação Social (Dicom)

A (Dicom) é o setor responsável por planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional, visando promover a imagem e fortalecer o relacionamento do IFB com seus diversos públicos, internos e externos.

O Gabinete da Reitoria, a PRGP e a Dicom exercem aquelas outras funções essenciais ao funcionamento do programa de integridade, mencionadas no art. 3º, III, do Decreto nº 11.529/2023.

RISCOS QUE IMPACTAM A INTEGRIDADE DO IFB

Se integridade pública é o compromisso com os valores éticos, princípios e normas que visam proteger o interesse público, é natural que existam situações que a coloquem em risco. Diante disso, o plano do IFB lista alguns riscos que podem impactar a integridade e que, portanto, tendem a comprometer a credibilidade e a imagem do IFB:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
- Nepotismo
- Conflito de interesses
- Pressão interna ou externa ilegal ou antiética

- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
- Utilização de recursos públicos para interesse privado
- Assédio moral
- Assédio sexual
- Discriminação de raça, gênero e/ou religião

— Infelizmente essas coisas acontecem, né?



Sim! E quando acontecem causam danos pessoais e institucionais, especialmente à credibilidade e à reputação do IFB, conforme já conversamos.

— O que o IFB pretende fazer para mitigar esses riscos e conscientizar a comunidade a respeito do tema?



A resposta está no plano de integridade que estou apresentando. No capítulo referente às medidas de integridade você pode verificar quais são as atividades programadas para o triênio 2024/2026. Mas vou listar algumas. Veja:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE

Visando mitigar os riscos para a integridade, o plano prevê a execução de algumas medidas de integridade para o período de vigência 2024-2026. Essas medidas permitirão o monitoramento do Programa de Integridade.

TEMÁTICA	MEDIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Combate às violências	Realizar campanha de combate às violências com foco no Assédio Moral, a partir de política interna de combate às violências no âmbito do IFB.	PREX PRGP DICOM Corregedoria	2 anos
Ética	Ampliar o conhecimento do servidor sobre a existência das atribuições da Coet.	Coet	1 ano
Relações Institucionais	Promover melhorias ao relacionamento entre Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria e Coet.	Ouvidoria Auditoria Corregedoria Coet	3 meses
Gestão de Conflitos	Disseminar ações sobre mediação de conflitos e conciliação no âmbito do IFB.	Gabinete	2 anos
Relações internas Institucionais	Reportar periodicamente para a alta gestão o gerenciamento sobre os temas da integridade.	UGITAI	1 ano
Capacitação	Promover a capacitação e o letramento em integridade para a alta gestão.	UGITAI	1 ano
Letramento e conscientização	Promover o letramento e a conscientização sobre proteção ao denunciante.	Ouvidoria DICOM Corregedoria	1 ano

— Percebo que, para que o Plano de Integridade alcance seus objetivos, é necessário esforço e compromisso de toda a instituição. E eu, como cidadão (estudante/servidor/externo), como posso contribuir?



Mais uma vez a sua pergunta é muito pertinente! Especialmente, porque você se coloca na condição de cidadão.



Sabe-se que o trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio ([Decreto 1.171/94](#)).



Então, o primeiro passo para que o objetivo seja alcançado é que cada servidor se enxergue como parte da sociedade, de modo que o seu trabalho seja entendido como um acréscimo ao seu próprio bem-estar.



O segundo passo envolve uma postura ativa para buscar conhecer o IFB, a sua estrutura, seus órgãos e o seu funcionamento. Também é importante conhecer os princípios e as normas que disciplinam a atuação da instituição.



Sobre a necessidade de observar princípios e normas, é importante perceber que as regras legais não são um fim em si mesmas. Esses regramentos são fundamentais para que o IFB atinja a sua missão institucional e esteja sempre voltado para atender ao interesse público.

— Como assim?



Veja. Às vezes deixamos de cumprir determinado preceito por entender que se trata apenas de uma regra sem sentido, sem propósito. No entanto, o que não conseguimos enxergar é que essa mesma norma está protegendo a instituição de um ato de corrupção, de fraude, ou de outro desvio moral ou ético. Sem as normas e os regulamentos internos corremos o risco de nos sujeitar a atos de violência arbitrários, de preferências pessoais, políticas ou de preferências de qualquer outra ordem que não estejam voltadas ao interesse público.



O terceiro passo envolve o respeito ao próximo, às diferenças e à necessidade de cada pessoa que frequenta o IFB. Nesse caso, é importante que nossas ações sejam guiadas pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

— E o plano de integridade nos mostra como daremos esses passos, né?



Sim, na linha do que já conversamos, o Plano de Integridade do IFB tem por objetivo estratégico adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, e como objetivos específicos destacam-se: receber demandas dos canais de comunicação; emitir orientação interna conforme o mapeamento de riscos à integridade; capacitar servidores nos assuntos relacionados à governança e integridade; e fazer análises relacionadas à integridade.



Trata-se, portanto, de uma das ferramentas estratégicas do IFB; contudo, gerar mudanças permanentes na cultura organizacional demanda participação de toda a comunidade, com atitudes coerentes com o bem comum.



É essencial que toda a comunidade do IFB conheça os valores que devem pautar nosso dia a dia institucional e buscar tomar decisões fundamentadas nesses valores e princípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm). Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm Acesso em fev. 2025.

IFB. Portaria Normativa nº 5/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 8 de maio de 2024. Institui a Unidade de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação (UGITAI) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB). Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/Portaria%20n%C2%BA%205.2024%20-%20Institui%20a%20Unidade%20de%20Gest%C3%A3o%20da%20Integridade,%20Transpar%C3%Aancia%20e%20Acesso%20%C3%A0%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20UGITAI%20-%20IFB.pdf> Acesso em fev. 2025.

IFB. Portaria Normativa nº 8/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 11 de junho de 2024. Institui o Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB). Disponível em: <https://ifb.edu.br/attachments/article/3285/Portaria%20n%C2%BA%208.2024%20-%20Institui%20o%20Programa%20de%20Integridade-no%20%C3%A2mbito%20do%20IFB.pdf> Acesso em fev. 2025.

IFB. Portaria 13/2024 - RIFB/IFBRASILIA, de 14 de agosto de 2024. Institui a Unidade de Gestão da Integridade, Transparência e Acesso à Informação (UGITAI) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB). Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/Portaria%20n%C2%BA%205.2024%20-%20Institui%20a%20Unidade%20de%20Gest%C3%A3o%20da%20Integridade,%20Transpar%C3%Aancia%20e%20Acesso%20%C3%A0%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20UGITAI%20-%20IFB.pdf> Acesso em fev. 2025.

OCDE. OECD (2022), Manual de Integridade Pública da OCDE, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/db62f5a7-pt>. Disponível em: https://www.oecd.org/pt/publications/2020/05/oecd-public-integrity-handbook_598692a5.html>. Acesso em fevereiro. 2025.

IFB. Plano de Integridade do IFB. Disponível em: https://www.ifb.edu.br/attachments/article/25011/Plano%20Integridade%20IFB_2024-2026..pdf> Acesso em fev. 2025.

IFB. RESOLUÇÃO 7/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA (Aprova o Regulamento Discente do Instituto Federal de Brasília e Revoga a RESOLUÇÃO/CS-IFB N° 015/2016). Disponível em: <https://ifb.edu.br/attachments/article/37208/RESOLU%C3%87%C3%83O%207.2024%20-%20CS.RIFB.IFBRASILIA%20-%20Aprova%20o%20Regulamento%20Discente%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Bras%3ADlia%20e%20Revo%20a%20RESOLU%C3%87%C3%83O.CS.IFB%20N%C2%BA%20015.2016..pdf>> Acesso em fev. 2025.

BRASIL. DECRETO N° 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm> Acesso em fev. 2025.

IFB. RESOLUÇÃO N.º 006/2012/CS-IFB (Aprova o Código de Conduta a ser adotado pelos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília). Disponível em: https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3141/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RIFB_006_2012%20-%20Aprova%20C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20a%20ser%20adotado%20pelos%20servidores%20do%20IFB.pdf> Acesso em fev. 2025.

